



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 000249/16 de 27 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001065/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº D 249/2016

Foi publicado nesta data no muro deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/12/16

Responsáveis Wleumick

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.655,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
07.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	831,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430,00
07.01.04.122.0110.1.701-4.4.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado	471,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.01	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	403,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			2.184,00
Superávit financeiro				471,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

